
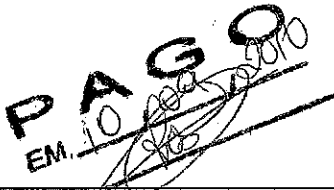
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças					
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/riobranco , informando o código de verificação.		Código de verificação D848.B968.7545	Data/Hora da emissão 10/09/2016 - 00:22:16				
		Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 4901				
Prestador de Serviços							
	J. Q. DE MOURA HESSEL NAÇÕES UNIDAS, 302, BOSQUE, Telefone: 6832230812. CEP 69900-715 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 07.484.635/0001-50 Email hotelmaju@hotelmaju.com.br						
	Inscrição Municipal 1236580	Inscrição Estadual 0101716400108					
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	IVALDO SELAU INÁCIO 520.741.709-63 CAMARA DOS DEPUTADOS GABINETE 421, , ANEXO 4 NORTE (ÁGUAS CLARAS), Telefone: 61/3215-3421. 70160-900 BRASÍLIA - DF - BRASIL evaldo.selau@camara.gov.br						
	Inscrição Municipal Inscrição Estadual						
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
DIÁRIAS:Qtd.(09), Vlr. Uni. (100,00), Vlt Total (900,00)							
							
Serviço:	9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, "APART-SERVICE", CONDOMINIAIS, "FLAT", APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, "RESIDENCE-SERVICE", "SUÍTE-SERVICE", HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)						
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
900,00	1,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 900,00							
Retenções							
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
0,00	0,00	0,00	900,00				
Outras Informações							
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013. -ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac e pago na guia DAS/Simples - Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 5,00.						